



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7103.

LEI Nº. 2.314, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA O VALOR BÁSICO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA TABELA IV DA LEI 1.368/98 PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os itens 21 e 22 da Tabela IV constantes no anexo da Lei 1.368/98 para fixar os valores básicos tributários para utilização do Poliesportivo José de Castro, conforme consta na tabela abaixo:

Especificação	Quantidade de V.B.T
21- Utilização das dependências do Ginásio Poliesportivo “ José de Castro”, diurna, por hora	0,7
22 - Utilização das dependências do Ginásio Poliesportivo “José de Castro”, noturna, por hora	1,0

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de Novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal